

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0105/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores do Contrato 01.712/2020 do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando OFÍCIO 41/2021 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/RET/IFSP, de 16 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte a Portaria nº CPV.0043/2020, de 10 de março de 2020, **DISPENSANDO** o servidor, Gilberto Bulgraen Junior SIAPE 1901525 e **DESIGNANDO** a servidora Luciana Martins Gatti, 2038995, como gestora do contrato 01.712/2020, do IFSP Câmpus Capivari.

Art. 2º - Desse modo, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, ficam os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01.712/2020, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa MV CLEAN Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP, CNPJ nº 21.862.782/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio e conservação predial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do processo 23430.001315.2019-28:

| FUNÇÃO                | TITULAR               | SIAPE nº |
|-----------------------|-----------------------|----------|
| Gestor                | Luciana Martins Gatti | 2038995  |
| Fiscal Técnico        | Eduardo Camargo Maia  | 2116492  |
| Fiscal Administrativo | Eduardo Camargo Maia  | 2116492  |

| FUNCÃO                | SUBSTITUTO              | SIAPE nº |
|-----------------------|-------------------------|----------|
| Gestor                | César Eduardo Armelin   | 2154859  |
| Fiscal Técnico        | Mateus Henrique Messias | 3160590  |
| Fiscal Administrativo | Zenilton José da Rocha  | 3117588  |

## Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

III — Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

 $\,$  Art. 4º - Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**LETICIA PEDROSO RAMOS**